

PORTARIA Nº 393 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/11, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

1- Designar a servidora **JANAYNA MARIA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 085.256-2/SES, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício na **Gerência de Relações de Trabalho e Gestão de Inquéritos – GRTGI/SES**, como defensora "ad hoc" no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 120/2019**, da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no DOE de **21/03/2019**, que tem como indicada a servidora **DANIELLE ALMEIDA DE MENEZES**, médica, matrícula nº 362.419-6/SES, que deixou de atender a **Citação regular** e a **Citação por Edital**, sendo facultado à defensora "ad hoc", vista do processo na repartição.

Recife, 10 de Julho de 2019.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 394 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado através da Portaria nº **144/2019** da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de **04.04.2019**, a fim de apurar possível irregularidade funcional da servidora **ÂNGELA MARIA SILVA ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 229.557-1/SES, formulada através do Ofício nº 1500/2017 do Hosp. Agamenon Magalhães e da Solicitação de Apuração de Infração Funcional nº 000961/2018, da Unidade de Controle de Pagamento – UNICOP – SES/Nível Central, referente ao SIGEPF nº 0102366-0/2017;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da **1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo**, a qual concluiu pela responsabilidade da indicada, opinando pela:

-DEMISSÃO da referida servidora, de acordo com o art. 204, inciso II e parágrafo único, da Lei 6.123/68;

II - Constar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria: .

Nº. 395 – Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora **ZENÓBIA DE LIMA DUDA**, Assistente em Saúde/Agente de Saúde, matrícula nº 124.063-3/SES da Gerência da Escola de Saúde Pública/Nível Central para a VI Gerência Regional de Saúde/Acroverde,

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ERRATAS:

No despacho publicado no D.O.E. de 17.01.2018 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 90 dias a partir de 01.02.2018 da servidora **MARGARDA MARIA MAIA DE MADUREIRA BEÇA** matrícula 153.361-4/SES, **ONDE SE LÊ: 30 DIAS - LEIA-SE: 90 DIAS** conforme Processo SGNET 1043796/2017.

No despacho publicado no D.O.E. de 07.05.2019 referente ao gozo de Licença-Prêmio de 120 dias a partir de 10.04.2019 do servidor **IREMAR CORREIA DE SOUZA FILHO** matrícula 228.247-0/SES, **ONDE SE LÊ: 120 DIAS - LEIA-SE: 60 DIAS** conforme Laudo Médico 52003/2019 IRH – Recife/PE.

No **Diário Oficial do Estado (DOE)** de **01 de abril de 1993**, que publicou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretária de Saúde do Estado – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros, para provimento de 4.366 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis) cargos específicos da Fusam:

No cargo de **Auxiliar de Enfermagem – DIRES D001 (Recife)**

ONDE SE LÊ: VALDECIR RAMOS PENA Inscrição 09751 Identidade 1039545

LEIA-SE: VALDECIRA RAMOS PENA Inscrição 09751 Identidade 1039545

Na **Portaria nº 325, de 08 de abril de 1993**, publicada no Diário Oficial do dia 09 de Abril de 1993, Para o cargo Auxiliar de Enfermagem - (Iº DIRES)

ONDE SE LÊ: VALDECIR RAMOS PENA Inscrição 09751 Identidade 1039545

LEIA-SE: VALDECIRA RAMOS PENA Inscrição 09751 Identidade 1039545

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albères Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 49, DO DIA 31 DE JULHO DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Técnico, **Contrato: 30/2015; Nome: ANDRÉ ERICK DA SILVA; Matrícula: 367.896-2; Município: SALGUEIRO; Data da Rescisão: 01/08/2019. Adriana Carmem Queiroz Costa Melo** Secretária do Trabalho, Emprego e Qualificação - em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº 100 DE 31 JULHO DE 2019
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE:** Conceder licença nojo ao servidor **Emanuel de Andrade Heráclio**, mat. nº. 380.821-1, 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do Art. 170, inciso II, da Lei nº. 6123/68 no período de 14.07.19 a 21.07.19.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público: **José Fabrício Silva de Lima**

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE).

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Provimento nº 01/2018 de 11 de agosto de 2018, que regulamenta o Programa de Estágio nesta Defensoria Pública, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições do Processo Seletivo destinado a estagiários do curso de Direito no período de 01 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019. A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto SUSTENTE, que será responsável pela operacionalização da referida Seleção. O Edital, contendo todas as normas do certame, incluindo o formulário de inscrição, calendário de atividades, quadro de vagas e programas, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estarão à disposição dos interessados, no site: www.sustente.org.br, a partir do primeiro dia de inscrição. O referido site será o meio de comunicação oficial para atender a publicidade das atividades a serem praticados no certame.

Recife, 30 de julho de 2019.
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional Bruta praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estruturas; CONSIDERANDO o artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do contrato; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.900, de 11 de outubro de 2016, que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão, de 05 de novembro de 1992, firmado entre a Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS e o Estado de Pernambuco, em especial a Cláusula Sétima – Do Investimento da Concessionária, e a Cláusula Décima Quarta – Tarifas, Encargos, Isenções e Revisões; CONSIDERANDO os pleitos da COPERGÁS no sentido de promover a Revisão Ordinária da Margem Bruta, de acordo com a carta CT.COPERGÁS/PRE 021/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que originou o Processo ARPE nº 7200303-6/2019, de 26 de fevereiro de 2019, bem como de repassar o aumento de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) no preço do gás natural adquirido à Petrobras, formalizado na carta CT.COPERGÁS/PRE 077/2019, de 19 de julho de 2019; CONSIDERANDO as análises contidas na Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 07/2019, de 23 de julho de 2019, incorporada ao referido Processo ARPE nº 7200303-6/2019; CONSIDERANDO as contribuições obtidas, analisadas e consolidadas no Relatório da Audiência Pública ARPE nº 003/2019, realizada em 25 de julho de 2019; **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a recomposição da tarifa média praticada pela COPERGÁS no percentual médio equivalente a **5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)**, resultante da aplicação acumulada: **I -** da revisão da margem bruta de distribuição da Concessionária no percentual de **38,37% (trinta e oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento)**; e **II -** do repasse do aumento do custo de aquisição do gás natural, determinado pela Petrobras no percentual de **1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento)** para o período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2019. **Art. 2º** Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução. **Art. 3º** A recomposição tarifária prevista no artigo 1º entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019. **Art. 4º** A COPERGÁS deverá apresentar à ARPE Relatório Mensal de Comercialização, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês. **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 30 de julho de 2019. **SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO** Diretor-Presidente; **FREDERICO ARTHUR MARIANHO TAVARES DE LIMA** Diretor de Regulação Econômico-Financeira; **JULIANA DIAS MEDICIS** Diretora de Regulação Técnico-Operacional; **CARLOS PORTO DE BARROS FILHO** Diretor Administrativo Financeiro.

ANEXO ÚNICO

| INDUSTRIAL E COMERCIAL - GRANDE USUÁRIO (Acima de 500 m³/dia) | | |
|---|---|---|
| Faixa de Consumo (m³/dia) | Tarifa sem tributos (R\$/m³) até 31/07/2019 | Tarifa sem tributos (R\$/m³) a partir de 01/08/2019 |
| 0 a 1.000 | 1,4993 | 1,6122 |
| 1.001 a 5.000 | 1,4751 | 1,5787 |
| 5.001 a 10.000 | 1,4622 | 1,5608 |
| 10.001 a 25.000 | 1,4439 | 1,5355 |
| 25.001 a 50.000 | 1,4258 | 1,5105 |
| 50.001 a 100.000 | 1,3998 | 1,4745 |
| 100.001 a 125.000 | 1,3765 | 1,4422 |
| 125.001 a 150.000 | 1,3293 | 1,3769 |
| 150.001 a 175.000 | 1,2867 | 1,3180 |
| 175.001 a 200.000 | 1,2830 | 1,3129 |
| 200.001 a 225.000 | 1,2818 | 1,3112 |
| acima de 225.000 | 1,2806 | 1,3095 |
| INDUSTRIAL – PGN NORTE | | |
| 0 a 1.000 | 1,3746 | 1,4397 |
| 1.001 a 5.000 | 1,3581 | 1,4168 |
| 5.001 a 10.000 | 1,3492 | 1,4045 |
| 10.001 a 25.000 | 1,3369 | 1,3875 |
| 25.001 a 50.000 | 1,3246 | 1,3704 |
| 50.001 a 100.000 | 1,3068 | 1,3458 |
| 100.001 a 125.000 | 1,2908 | 1,3237 |
| 125.001 a 150.000 | 1,2587 | 1,3301 |
| 150.001 a 175.000 | 1,2297 | 1,2995 |
| 175.001 a 200.000 | 1,2271 | 1,2966 |
| 200.001 a 225.000 | 1,2263 | 1,2959 |
| acima de 225.000 | 1,2253 | 1,2948 |
| INDUSTRIAL E COMERCIAL – CONSUMO CONVENCIONAL (Abaixo de 500 m³/dia) | | |
| 0 a 30 | 3,8267 | 4,8325 |
| 31 a 150 | 2,5402 | 3,0525 |
| 151 a 3.000 | 1,8600 | 2,1113 |
| 3.001 a 9.000 | 1,8555 | 2,1050 |
| acima de 9.000 | 1,7742 | 1,9925 |
| INDUSTRIAL – PARA FINS DE COMPRESSÃO | | |
| Única | 1,2210 | 1,2902 |
| INDUSTRIAL (POLO GESSEIRO DO ARAPIPE) - PARA FINS DE COMPRESSÃO | | |
| Única | 1,1919 | 1,2595 |
| VEICULAR | | |
| Única | 1,3479 | 1,4027 |
| VEICULAR - PARA FINS DE COMPRESSÃO | | |
| Única | 1,2235 | 1,2929 |
| RESIDENCIAL | | |
| 0 a 30 | 3,1883 | 3,9492 |
| 31 a 150 | 2,3681 | 2,8143 |
| 151 a 750 | 2,1218 | 2,4735 |
| 751 a 3.000 | 2,0396 | 2,3598 |
| acima de 3.000 | 1,9576 | 2,2463 |
| CLIMATIZAÇÃO, COGERAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | | |
| 0 a 1.000 | 1,3031 | 1,3407 |
| 1.001 a 5.000 | 1,2845 | 1,3150 |
| 5.001 a 10.000 | 1,2754 | 1,3023 |
| 10.001 a 25.000 | 1,2662 | 1,3390 |
| 25.001 a 50.000 | 1,2533 | 1,3244 |
| acima de 50.000 | 1,2417 | 1,3121 |

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 48 h Nº 11/2019

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início a suspensão/cassação especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito

horas), contado a partir da publicação deste Edital. Fim deste prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão/cassação, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

IPRAZO DE SUSPENSÃO 1 mês: CARLOS HENRIQUE JOSE DA SILVA, 02955201342, 2015.155630, 7844/2016, Art. 244, Inc. I; CLAYBSON TAVARES DE SOUZA MELO, 04845885410, 2017.177338, 203619, Art. 244, Inc. I; CLEIDE SILVA SQUEIRA, 04138103354, 2017.248438, 152619, Art. 244, Inc. II; CRISTIANO PEDRO DA SILVA, 01266773887, 2015.127134, 126518, Art. 244, Inc. II; DIEGO PLATINI SILVA FRAGOSO, 04531133436, 2015.226944, 888516, Art. 244, Inc. IV; EDALCIE ELIAS DE MELO, 01897965523, 2017.060401, 348919, Art. 244, Inc. I; EDIVAN JOSE DA SILVA, 01655556533, 2017.101292, 313419,